

Plano Municipal de Educação – PME

São Francisco do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Fórum Municipal de Educação

Consulta Pública

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 3 (três) anos da vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização de periódica participação em cursos de formação continuada oferecida pelo poder público.

ESTRATÉGIAS

15.1 Promover ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial, diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas, comunitárias e privadas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município;

15.2 Apoiar a ampliação da oferta de programas de iniciação à docência aos estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica, por área de conhecimento, de acordo com a necessidade;

<p>15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;</p>	
<p>15.4 Instituir e consolidar uma plataforma eletrônica em âmbito municipal, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em São Francisco do Sul- SC, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletronicamente;</p>	
<p>15.5 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, promovendo a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco na prática pedagógica e na aprendizagem do estudante;</p>	
<p>15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando articular a formação acadêmica às demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;</p>	
<p>15.7 Incentivar a participação em programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação, em efetivo exercício na rede pública;</p>	
<p>15.8 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviço, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;</p>	

15.9 Garantir formação continuada fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão, com especialistas, por área, para os profissionais da rede educacional, de no mínimo 40 (quarenta) horas anuais;	
15.10 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios didáticos e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública;	
15.11 Instituir forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional, em regime de colaboração entre o Estado e o Município;	
15.12 Fomentar a oferta de cursos técnicos e tecnológicos de nível superior, destinados à formação nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos presentes no ambiente escolar, que não os do magistério;	
15.13 Estimular programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública;	
15.14 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais;	
15.15 Ampliar o uso das tecnologias digitais e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo a devida qualificação dos profissionais envolvidos em sua utilização;	

15.16 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam;	
15.17 Colaborar na expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica;	
15.18 Contribuir na criação e consolidação de portal eletrônico, para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	
15.19 Contribuir para a reformulação curricular dos cursos de licenciatura e a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as tecnologias digitais de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.	